



## **DECRETO Nº 032/2000**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade da área especificada neste Decreto, para a implantação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de estação elevatória de esgoto e acesso, visando a coleta de esgoto sanitário da cidade de Umuarama;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alíneas "e" e "h", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação amigável ou judicial, a seguinte área de terras:

I – Lote nº 27-L-1, subdivisão do Lote nº 27-L, este da subdivisão do Lote nº 27, da Gleba nº 12-Jaborandy, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 2.255,00 m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações:

“partindo de um marco ao lado da estrada de rodagem, segue acompanhando a mesma em direção à Serra dos Dourados com 6,09 metros, segue confrontando com o lote nº 27-L-REM por 04 linhas retas nos rumos e distâncias: NE 59º25', com 291,94 metros; NO 30º35', com 14,00 metros; NE 59º25', com 25,00 metros e SE 30º35', com 20,00 metros, até outro marco. Finalmente, segue confrontando com o lote nº 27-M no rumo SO 59º25', com 318,00 metros até outro marco.”



DECRETO Nº 032/2000

**Art. 2º.** A área objeto da presente declaração expropriatória será utilizada pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para implantação de estação elevatória de esgoto e acesso, da rede de coleta de esgoto sanitário da cidade de Umuarama.


**Parágrafo único.** Será de responsabilidade da SANEPAR, a indenização decorrente deste Decreto.

**Art. 3º.** É reconhecida a urgência de que trata o artigo 15, do Decreto-lei 3.365/41, para fins de postulação de imissão provisória na posse da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 16 de março de 2000.

  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal

  
SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 23 / 03 / 20 00  
DE Nº 1534  
UMUARAMA, 23 / 03 / 20 00  
Ellen Paula Neves  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO